



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**  
**APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019**

O Presidente da Comissão Especial, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital n.º 01/2019 e suas demais alterações, e em face da divulgação do edital de convocação para realização das provas práticas, após análise de recursos, resolve convocar as candidatas classificadas ao cargo de, Auxiliar de serviços gerais e Agente de limpeza pública a comparecerem no dia 17 de março de 2022 (quinta), munidos de documento de identificação oficial, original e com foto, assim como o Atestado Médico, com 30 minutos de antecedência, tudo conforme item 10.2 do edital do concurso público 01/2019, de acordo com o HORÁRIO DA PROVA estabelecido na tabela, no Ginásio de Esportes do SESI, Rua José Alves dos Santos, s/n, esquina com a Av. Dr. José Airton de Andrade - Tobias Barreto/SE, para a prova prática / esforço físico, conforme especificações abaixo:

**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - VAGAS QUOTAS RACIAIS**

Apresentação documentos

Horário de início: 08:00

Horário de encerramento: 08:30 (após este horário não será permitido a participação na referida prova)

Código	Nome Candidato	Identidade	Nascimento
15636	JOYCE MARQUES ROCHA	3.731.382-7	13-nov-95

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Apresentação documentos

Horário de início: 08:00

Horário de encerramento: 08:30 (após este horário não será permitido a participação na referida prova)

Código	Nome Candidato	Identidade	Nascimento
18156	MARCIA MENEZES ALVES MACEDO	32065442	05-out-88

**TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

- 1) O Atestado Médico, para a realização do TAF, deverá ser entregue no ato de apresentação do candidato para a realização do teste, devendo ser em original, datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, contendo a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número da sua inscrição no CRM.
- 2) O Atestado Médico deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato possui boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos a função de, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
- 3) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4) O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital não fará o teste e estará automaticamente eliminado do Concurso Público. O atestado médico ficará retido pela Comissão do Concurso.
- 5) O candidato que apresentar atestado médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às cláusulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.
- 6) A contagem oficial do número de repetições dos exercícios será de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.
- 7) O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
- 8) O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do Documento Oficial de Identidade utilizado na sua Inscrição e do Atestado Médico, sem os quais não realizará o Teste de Aptidão Física e será eliminado do Concurso.
- 9) O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 10) Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 11) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
- 12) Não realizará novamente o teste o candidato submetido ao TAF e que foi considerado inapto.
- 13) O Teste de Aptidão Física será realizado de acordo com os parâmetros especificados neste edital, e aplicado por profissionais credenciados para esse fim.
- 14) Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no Edital de convocação.
- 15) Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, inclusive em suas arquibancadas, sob pena de suspensão do TAF.
- 16) O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.
- 17) Será considerado apto o candidato que realizar todos os exercícios, atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 18) Será considerado inapto o candidato que não atingir o desempenho de 100% referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF;
- 19) O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 20) Será dado conhecimento do resultado do TAF através de Edital específico.

**DO TAF – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Teste Abdominal (AAHPERD, 1976 - Pollock & Wilmore, 1993)**

O teste será feito da seguinte forma: medir a força de resistência dos músculos abdominais e flexores do quadril. O teste deverá ser realizado no solo em uma superfície plana. O uso de colchonetes ou um colchão de menor espessura poderá ser utilizado entre o solo e o avaliado. O avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal (costas no solo), os joelhos flexionados formando um ângulo de 90 graus e os pés apoiados no solo. Os braços deverão cruzar à frente do tronco. Dessa forma, a mão direita encostará o ombro esquerdo e a mão esquerda no ombro direito. O avaliador deverá segurar os tornozelos do avaliado, evitando que os pés percam o contato com o solo durante a execução do movimento. O avaliado deverá flexionar o tronco até os cotovelos encostarem os joelhos. Após esse movimento o avaliado deverá retornar à posição inicial. O resultado do teste será a contagem do número de repetições executadas corretamente.

**Crítérios de Avaliação (Ponto de Corte) - Desclassifica abaixo de:**

**Homens - 27 repetições.**

**Mulheres - 20 repetições.**

**Teste de Flexão de Braço (Pollock & Wilmore, 1993)**

O teste será feito da seguinte forma: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e tórax do candidato, através da aferição da capacidade de elevar o próprio corpo até a extensão dos cotovelos. O teste será aplicado em local de piso limpo e macio. Mulheres: Em decúbito ventral (deitado de frente para o solo), mãos e joelhos apoiados no solo, com as pernas e pés elevados (ângulo de 90 graus entre coxas e pernas). Homens: Em decúbito ventral, mãos e pontas dos pés apoiados no solo (quatro apoios). Estender e flexionar os cotovelos, mantendo o alinhamento do tronco e das pernas. Deve-se evitar afastar os cotovelos do tronco. Para executar o movimento, deverá haver uma flexão de cotovelo até completar um ângulo de 90 graus entre braço e antebraço. Realização do maior número de execuções sem determinação de tempo. Não será permitida a interrupção do teste durante a execução.

**Crítério de Avaliação (Ponto de Corte) - Desclassifica abaixo de:**

**Homens - 22 repetições.**

**Mulheres - 17 repetições.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Corrida**

O teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista ou rua aferida. O teste deve ser realizado em superfície plana, em uma única oportunidade, nos seguintes termos:

- a) 2.000 (dois mil) metros, para o sexo feminino;
- b) 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, para o sexo masculino.


Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no tempo determinado.

Após 10 (dez) minutos do início do teste de corrida, os candidatos ouvirão um silvo longo alertando-os de que só restam 02 (dois) minutos para o término da prova.

Após os 12 (doze) minutos será dado um silvo breve e os candidatos deverão parar no lugar onde estiverem.

E, para da ciência a todos faz baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto e no site [www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br).

Tobias Barreto, 23 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão